



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

***10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 120/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA WR TRANSPORTE E
TERRAPLANAGEM EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WR TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.817.490/0001-53**, com sede à Rua Juscelino Kubistchek, nº 630, Bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG – CEP 35.830-000, Telefone (31) 99733-1922 / (31) 98434-7266, e-mail: wrterraplanagem@zipmail.com.br, neste ato representada pelo Sr. **NILSON LOPES DE MELO FILHO**, CPF 038.412.856-43, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 120/2019 referente aos itens 23, 25 e 33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento do contrato no dia 31/12/2022, conforme consta do 9º aditivo ao CT nº 120/2019.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito na planilha abaixo, abaixo, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$1.105.678,52 (Um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

120/2019, cujo valor global após o 9º aditivo é de **R\$3.010.748,98** (Três milhões, dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) passará para o valor global de **R\$4.116.427,50** (Quatro milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTE. TRÊS MESES (HS)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	Locação de até 14 caminhões basculas, toco	Mercedes Bens 1318, 1319, 1313	Horas	6.352	75,99	482.688,48
25	Locação de até 04 caminhões basculas, truck, capacidade de carga de 10 m³	Mercedes Bens 2324	Horas	3.536	97,20	343.699,20
33	Locação de até 04 caminhões pipa	Ford 2428 Mercedes bens 1620	Horas	3.082	90,62	279.290,84
TOTAL						1.105.678,52

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.2068.2119 MANUT. SUPERINT. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 Ficha: 1170

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as
Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 19 de dezembro de 2022.

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

NILSON LOPES DE MELO FILHO

WR Transporte e Terraplenagem Eireli

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: